

**LEI Nº 045, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

*"Altera o ANEXO III da Lei Municipal nº. 001/2017; Cria o cargo 'Monitor de Atividades Complementares' e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS** – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Cria o Cargo de **Monitor de Atividades Complementares**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins, a quem cabe a responsabilidade de realizar o acompanhamento/monitoramento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no contra turno.

§ 1º - Os referidos Monitores devem ser pessoas com habilidades publicamente reconhecidas para realizar atividades extraclases na condução de atividades de danças, canto e aulas de músicas (violão), nas Escolas de Ensino Fundamental do Município, da educação infantil (creche) ao 5º ano. Escolaridade exigida: ensino fundamental completo.

§ 2º - A criação do cargo de que trata o Caput deste artigo justifica-se pela necessidade de atendimento da Meta 6, do Plano Municipal de Educação que prevê a obrigatoriedade do Município oferecer educação integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

§ 3º: O ANEXO III da Lei Municipal nº. 001/2017 será acrescido do referido cargo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE VAGAS	VALOR DO SALÁRIO
<b>Nível Médio – Ensino Médio Completo</b>			
Monitor de Atividades Complementares	30h	15	1.200,00

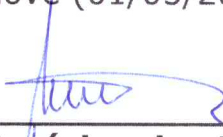
**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.


Certidão de Publicação  
 CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente foi  
 publicada na íntegra DOM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº  
 145, do dia 01/03/2019.

Secretário Municipal de Administração  
**WENDELL SILVA MIRANDA**  
 Secretário de Administração  
 Portaria: 117/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019).

  
**Américo dos Reis Borges**  
Prefeito Municipal

  
**Wendell Silva Miranda**  
Secretário de Administração

**José de Arimatéa Lima Chaves**  
Secretário de Educação e Cultura

25.061.722/0001-87  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BURITI DO TOCANTINS  
Rua Novo Horizonte, s/n Centro  
CEP: 77.995-000  
BURITI DO TOCANTINS - TO